



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – Site: miradouro.mg.gov.br – CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1673 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.301.103.2.0103 – Programa Agente Comunitário Saúde	
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 100.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixa pessoal civil.....	R\$ 540.000,00
Fonte 1.604.000	R\$ 640.000,00

TOTALR\$ 640.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:0 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

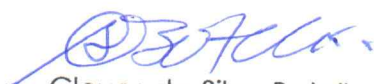
10.301.103.2.0103 – Programa Agente Comunitário Saúde	
3390.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....	R\$ 640.000,00
Fonte 1.604.000	R\$ 640.000,00

TOTALR\$ 640.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de Abril de 2024.


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro